



RESOLUÇÃO N.º 005/2018-HIS

Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar novo curso de graduação – Ano Letivo 2018.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando o Edital n.º 010/2018-DAA, de 22/02/2018, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação no ano letivo de 2018;

considerando a Resolução n.º 094/2002-CEP, que aprova normas para Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando a análise de aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do **Curso de História - Campus sede**;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1.º. Indeferir os pedidos de Ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso dos requerentes relacionados abaixo, para o **Curso de Moda**, ano letivo de 2018, por não atenderem ao disposto nos itens **1.1.1.** e **4.3.** do Edital n.º 010/2018-DAA.

Aluno	Turno	Série de enquadramento
Leiliane Aparecida Alcantara Felix	Noturno	1ª Série
Waldemir Antonio Martucci	Noturno	1ª Série

Art. 2.º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico da DAA, para análise deste Conselho.

Art. 3.º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 19 de março de 2018.

Profa. Vanda Fortuna Serafim,
COORDENADORA – HIS.